



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 120/2021

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, nos moldes dos arts. 180 a 182 do Novo Regimento Interno desta Casa, aprova a redação final **ao Projeto de Lei nº 120/2021**, que “*altera a Lei Municipal nº 4.931, de 20 de dezembro de 2019*”, de autoria do Executivo Municipal, apresentado no dia 8.11.2021, em tramitação ordinária.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.931, de 20 de dezembro de 2019.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 1º da Lei nº 4.931, de 20 de dezembro de 2.019, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º Fica concedido à empresa donatária o prazo de 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.” (N.R)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.931, de 20 de dezembro de 2.019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Alfenas, 30 de novembro de 2021.



Praça Dr. Fausto Monteiro, 85 - CEP: 37130-031, Centro, Alfenas/MG

Fone: (35) 3291-2349 - E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br